



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023

ANO IV

Nº 52

PRAIA NORTE - TO

terça-feira, 14 de julho de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/20261

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/20261

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 01/2026 — Encerramento da instrução e abertura de vista para razões escritas

O Presidente da Comissão Processante Unificada da Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 49, § 10, do Regimento Interno; art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967; e art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quanto ao princípio da publicidade dos atos administrativos), **FAZ PÚBLICO**, para ciência da interessada Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, de seu procurador e de terceiros, o seguinte:

1. Em reunião realizada em **13/7/2026, às 8h30min**, regularmente instalada com quórum integral, a Comissão Processante, diante da ausência do procurador constituído da representada e das três testemunhas por ele arroladas — Clenildo Abreu de Oliveira, Rodrigo da Silva Nery e Miqueias Costa Lima —, decorrida uma hora do horário designado sem comparecimento ou notícia de justificativa, deliberou, por unanimidade: (a) declarar a preclusão da oitava testemunhal, por desistência tácita, ante o descumprimento do ônus de apresentação das testemunhas que competia exclusivamente à defesa, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967; e (b) **encerrar a instrução do Processo Administrativo nº 01/2026**.

2. Em consequência, foi aberta vista dos autos à representada para **apresentação de razões escritas no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967 e do art. 49, § 10, inciso VII, do Regimento Interno desta Câmara, com termo inicial em 13/7/2026 e termo final em **18/7/2026, às 23h59min**, findo o qual, sem manifestação, operar-se-á a preclusão dessa faculdade defensiva, prosseguindo o feito para a elaboração do parecer final da Comissão.

3. O inteiro teor da deliberação consta da ata da oitava reunião desta Comissão Processante, disponível para consulta na sede da Câmara Municipal de Praia Norte e nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026, podendo ainda ser solicitada cópia integral pelos canais eletrônicos já utilizados neste procedimento.

4. Este edital é publicado em caráter suplementar às comunicações eletrônicas (e-mail e WhatsApp) já dirigidas à representada e a seu procurador, sem prejuízo da validade e dos efeitos daquelas, e tem por finalidade assegurar publicidade ampla e inequívoca ao ato ora noticiado.

Publique-se no Diário Oficial ou no Placar da Câmara Municipal de Praia Norte.

Praia Norte/TO, 14 de julho de 2026.

José Sousa de Lima

Presidente da Comissão Processante Unificada

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 01/2026 — Indeferimento do requerimento de força maior e de redesignação

O Presidente da Comissão Processante Unificada da Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 49, § 10, do Regimento Interno; art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967; e art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quanto ao princípio da publicidade dos atos administrativos), **FAZ PÚBLICO**, para ciência da interessada Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo, de seu procurador e de terceiros, o seguinte:

1. Em 13/7/2026, às 9h08min, o Dr. Antonio Ianowich Filho, OAB/TO 2.643, procurador constituído da representada, apresentou petição intitulada "Justificativa de Ausência de Força Maior e Requerimento de Redesignação de Audiência de Instrução", alegando avaria mecânica em veículo como causa de sua ausência à instrução do Processo Administrativo nº 01/2026 realizada naquela mesma data, e requerendo o reconhecimento de caso fortuito ou força maior, o afastamento da preclusão da prova testemunhal e a redesignação do ato para 20/7/2026.

2. Reunida em caráter extraordinário em **14/7/2026, às 9h**, a Comissão Processante, por unanimidade de seus membros, deliberou: (a) **indeferir** o reconhecimento do alegado caso fortuito ou força maior, por ausência de qualquer comprovação documental do fato narrado; (b) **indeferir** o pedido de afastamento da preclusão da prova testemunhal e de redesignação da audiência de instrução, mantendo-se hígida e produzindo todos os seus efeitos a deliberação consignada na ata da oitava reunião, de 13/7/2026; e (c) manter, sem qualquer alteração, a data de **20/7/2026, às 8h30min**, para a instrução do Processo Administrativo nº 02/2026.

3. Ficam a representada e seu procurador cientificados de que, a partir desta data, as intimações dos atos deste procedimento passam a ser adicionalmente implementadas por meio de edital, como o presente, publicado no Diário Oficial ou Placar da Câmara Municipal, em caráter suplementar às comunicações eletrônicas já adotadas.

4. O inteiro teor da deliberação, com sua fundamentação integral, consta da ata da nona reunião extraordinária desta Comissão Processante, disponível para consulta na sede da Câmara Municipal de Praia Norte e nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026, podendo ainda ser solicitada cópia integral pelos canais eletrônicos já utilizados neste procedimento.

Publique-se no Diário Oficial ou no Placar da Câmara Municipal de Praia Norte.

Praia Norte/TO, 14 de julho de 2026.

José Sousa de Lima

Presidente da Comissão Processante Unificada